



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COOPERAÇÃO ENTRE OS MUNICÍPIOS DE ALTO FELIZ/RS E FARROUPILHA/RS**

O MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ, pessoa jurídica de direito público, com sede Rua Eugênio Kuhn, nº 300, Centro, Alto Feliz, inscrito no CNPJ sob nº 921239260001-92, neste ato representado por seu Prefeito Municipal em exercício, Sr. Fábio Elias Schneider, inscrito no CPF nº 942.977.380-15, adiante denominado COOPERANTE e o MUNICÍPIO DE FARROUPILHA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça da Emancipação, S/N, inscrito no CNPJ sob nº 89.848.949/0001-50, neste ato representado por seu Prefeito Sr. Pedro Evori Pedrozo, inscrito no CPF nº 371.597.040/53, doravante denominado COOPERADO e com suporte nos artigos 196 e seguintes da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990, no Decreto Federal nº 7.508, de 28/06/2011, na Lei Municipal nº 1.391, de 26/12/2019 e demais disposições legais pertinentes, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO TERMO DE COOPERAÇÃO, mediante as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

Constitui objeto do presente TERMO ADITIVO a conjunção de esforços entre os partícipes para a viabilização da continuidade do atendimento médico, ambulatorial e hospitalar na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade, aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, residentes no Município de **Alto Feliz**, integrando e definindo a participação do COOPERANTE na rede regionalizada e hierarquizada de ações e serviços de saúde.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

O COOPERANTE repassará mensalmente ao COOPERADO, até o dia 10 de cada do mês subsequente ao início da prestação do serviço, o valor *per capita* de R\$ 0,28 (vinte oito centavos)/mês. Tais recursos financeiros serão devidos para garantir a continuidade da oferta e prestação do Serviço na Especialidade de Traumatologia e Ortopedia – Alta Complexidade.

<b>População IBGE (Portaria nº PR-254, de 25/08/2020)</b>	<b>Valor em R\$/Mês</b>
3.036	R\$ 850,08



## Prefeitura Municipal de Alto Feliz

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente TERMO ADITIVO terá vigência a partir de 01 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021 podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, a critério dos partícipes, até o limite máximo previsto em lei.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas estabelecidas no Contrato original e seus aditamentos, não alteradas pelo presente instrumento.

E assim, por estarem ajustados, depois de lido e achado conforme, assinam o presente TERMO ADITIVO, em 2 vias de igual teor e forma, para que surtam os devidos e legais efeitos.

Alto Feliz, 14 de dezembro de 2020.

FÁBIO ELIAS SCHNEIDER,  
Prefeito Municipal em exercício  
de Alto Feliz

PEDRO EVORI PEDROZO  
Prefeito Municipal de Farroupilha

TESTEMUNHAS:

1)

2)